

DECRETO Nº 2.199 de 19 de maio de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10601957300012161	33903900	0000	37.000,00
10601957300012161	33903300	0000	17.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512700142036	33903500	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100191024	44905100	0000	35.000,00
10901236100192052	33903900	0000	20.000,00
10901236200192144	31909400	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002781200242058	33903300	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE			
11401854200172042	44905200	0000	1.000,00
11402369500102099	33903500	0000	7.000,00
TOTAL			184.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701854300151016	44905100	0000	184.000,0
TOTAL			184.000,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ